



**PROJETO DE LEI Nº 189, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
INCENTIVO PARA A FORMALIZAÇÃO DA  
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui incentivo para a regularização das transações imobiliárias através da redução de alíquota do Imposto Sobre Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 2º O contribuinte terá direito ao incentivo, observando as especificações abaixo:

I - A alíquota prevista no art. 323, Ib e II, da Lei nº 7.100/2017, fica reduzida para 1,0 % (um por cento);

II - A solicitação de avaliação do imóvel deverá ser protocolada, impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2018.

Art. 3º Será considerado como base de cálculo o valor atual de avaliação de mercado do imóvel, conforme LEI MUNICIPAL Nº 7.100, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 art. 319, 320, 321 e 322.

Art. 4º A guia do Imposto Sobre Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis - ITBI relativa ao incentivo de que trata a presente lei poderá ser paga com vencimento 30 (trinta) dias após a realização da avaliação do imóvel e emissão da respectiva guia de pagamento.

Art. 5º Não se enquadram nos benefícios desta Lei aqueles imóveis já beneficiados com redução de alíquota de acordo com o inciso I do Art. 323 da LEI MUNICIPAL Nº 7.100, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art. 6º É vedada qualquer revisão de guia quitada, anteriormente à vigência desta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Março de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 189/2018**

O incentivo para a regularização das transações imobiliárias através da redução de alíquota do Imposto Sobre Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis – ITBI, que está sendo criado tem seu amparo legal nas previsões constantes nas Leis Orçamentárias:

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nº 7061/2017

ANEXO II – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa de Renúncia de Receita – Exercício 2018

ITBI – Programa de regularização imobiliária e regularização fundiária

Cfe LRF – art 4º, §2º, inciso V

Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 7101/2017

Anexo – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

ITBI – Programa de regularização imobiliária e regularização fundiária

Cfe LRF – art 5º inciso V

O objetivo do Poder Executivo é, com essa medida, estimular a regularização dos “contratos de gaveta” e incrementar a arrecadação tributária do município. Com isso, amplia-se a oportunidade de legalização dos imóveis localizados no município de Veranópolis.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Março de 2018.

**WALDEMAR DE CARLI,**  
Prefeito.